



# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

#### EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

#### PROCESSO Nº. 23232.000435/2023-21

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais — Campus Muriaé, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008 e a Resolução CONSU n. 003/2011, torna pública a ABERTURA de **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO — NÃO OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvido no IF Sudeste MG — Campus Muriaé (Av. Monteiro de Castro, 550 — Barra — CEP: 36884-036 — Muriaé/MG)

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior nas áreas listadas no item 2.1 e ao atendimento às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O IF Sudeste MG – Campus Muriaé selecionará estagiário para a seguinte vaga/área:

Área – Educação	) Física
Nº de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 horas/semanais
Local:	IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Perfil exigido:	Estudantes matriculados no e a partir do 5° período do curso superior de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura nas de instituições conveniadas. Deverá ter cursado ou está cursando as disciplinas de Esporte Coletivos, Iniciação Esportiva e Treinamento Desportivo, aptidão em atendimento ao público interno e externo do IF Sudeste MG, possuir conhecimento de informática básica e gerenciamento de perfis em redes sociais.
Observações:	-

- 2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições conveniadas de ensino abaixo relacionadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA
Faculdade de Minas	UNIFAMINAS





- 2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
  - a) estar regularmente matriculado em instituição conveniada;
  - b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de 04/05/2023 a 12/05/2023, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muriaé: cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br
- 3.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**, a documentação abaixo relacionada. O assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição Edital 07/2023 Estágio Remunerado.** 
  - a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
  - b) Curriculum vitae (Anexo II), atualizado, e cópia dos documentos comprobatórios das experiências declaradas;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
  - d) Histórico escolar do curso superior, atualizado.

#### 4. DO ESTÁGIO

- 4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 4.3. O Termo de compromisso de Estágio (TCE) será revalidado a cada período de seis meses.
- 4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	6h dia / 30h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

4.4.1 Ainda receberá o auxílio transporte, no valor de **R\$10,00 (dez reais) por dia trabalhado.** Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

## 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A seleção compreenderá em duas etapas:
- a) Análise de curriculum vitae eliminatória e classificatória (150 pontos);





- b) Entrevista classificatória (150 pontos).
- 5.2. Da análise de curriculum vitae (anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, resultará a contagem máxima de 150 pontos, conforme itens a seguir:
  - a) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas do curso, pontuando no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

Observação: Etapa eliminatória – o estudante deverá ter obtido no mínimo 60 pontos nas disciplinas constantes no histórico escolar.

- b) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo (Classificatória);
- c) Participação em projetos ou escolinha de esportes ou similares, até 22 (vinte e dois) pontos, 5.5 (cinco e meio) pontos para cada certificado (Classificatória);
- d) Participação congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado (Classificatória);
- e) Ter cursado as disciplinas de Esporte Coletivos (I, II, III, IV), Iniciação Esportiva e Treinamento Desportivo, até o limite de 48 (sessenta) pontos, 08 (oito) pontos por cada certificação (Classificatória);
- f) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado (Classificatória);
- 5.2.1. Serão classificados os candidatos com as maiores pontuações, respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) candidatos classificados, estando eliminado aquele que ultrapassar o limite estabelecido.
- 5.2.2. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.
- 5.2.3. O resultado da análise de curriculum vitae e os classificados para a entrevista serão divulgados no site do Campus Muriaé, através do link: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica
- 5.3. A entrevista temática, de caráter classificatório, resultará a contagem máxima de 150 pontos e possui o objetivo de avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como o seu grau de conhecimento sobre o tema abaixo:
- 5.3.1 TEMA: O Esporte Escolar no Ensino Médio Integrado de horário integral em uma instituição de Educação Profissional: possibilidades de treinamentos
- 5.3.2 O tema da entrevista será único para todos os candidatos.
- 5.3.3. A convocação para a entrevista presencial no Campus Muriaé, informando a data e o horário, serão divulgadas no site do Campus, através do link:



IF Sudeste MG - Campus Muriaé Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650



www.muriae.ifsudestemg.edu.br

https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica, conforme cronograma deste edital.

- 5.4. A classificação final será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.
- 5.5. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
  - a) Maior nota na entrevista;
  - b) Maior nota na análise do curriculum vitae e histórico escolar;
  - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
  - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - e) Maior número de créditos cursados;
  - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.6. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no link:

https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-areaeducacao-fisica

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2. O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.
- 7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
  - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
  - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas





posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e responsáveis pelos setores requisitantes.

Muriaé, 03 de maio de 2023.

Coordenação de Gestão de Pessoas IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Banca Examinadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado – Área: Educação Física IF Sudeste MG – Campus Muriaé Portaria nº.: 108/2023, de 03/05/2023





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

# ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	03/05/2023
2	Período de Inscrições	04/05/2023 a 12/05/2023
3	Resultado preliminar da 1ª etapa (Análise curricular e Histórico Escolar)	17/05/2023
4	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	18/05/2023
5	Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa	19/05/2023
6	Convocação para a entrevista	19/05/2023
7	Realização das entrevistas	22/05/2023 e 23/05/2023
8	Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)	24/05/2023
9	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	25/05/2023
10	Resultado final	26/05/2023

Atenção: Conforme item 7.7, as datas e períodos das atividades poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-

fisica





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

# ANEXO II - CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

	Dados Pessoais	
Nome:		
Endereço:		
Idade:	Fone(s):	
E-mail:		
	Experiência Profissional	
Empresa/instituiçã	ão:	
	nência:/a/	
_		
Área de atuação/ r	responsabilidades/competências/principais resultados:	
Empresa/instituiçã	ão:	
	nência:/a/	
1		
Área de atuação/ r	responsabilidades/competências/principais resultados:	
Empresa/instituica	ão:	
	nência:/ a/	
1 errodo de perma	noncia a	
Área de atuação/ r	responsabilidades/competências/principais resultados:	



#### IF Sudeste MG - Campus Muriaé Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG cra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-265



Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650 www.muriae.ifsudestemg.edu.br

Formação Acadêmica
Curso:
Início do curso (mês/ano)/ Previsão de conclusão (mês ano):/
Semestre/período letivo atual: Turno de aula:
Cursos Extracurriculares
Mencionar os cursos que participou com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados com a área de seleç Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares.
Muriaé,/
Assinatura do candidato

Obs.: Anexar cópia do Histórico Escolar atualizado, emitido pela Secretaria Acadêmica ou setor competente da Instituição de Ensino, bem como os documentos comprobatórios — Carteira de Trabalho, Contrato, Certificados de Cursos/Congressos, etc.



IF Sudeste MG - Campus Muriaé Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650



#### Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-265 www.muriae.ifsudestemg.edu.br

# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n	(para uso exclusivo do IF Sudeste MG)	
Edital n. 07/2023		
Área: Educação Física	a	
	Identificação do(a) Candidato(a)	
Nome:		
Carteira de identidade	e:CPF:	
Endereço:		
Fone(s):		
E-mail:		
Curso:	N. Matrícula:	
	1\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
	em Programa de Estágio*:	
( ) Não ( ) Sim Paríoda da n	participação:/ a/	
	varticipação:/ a/	
Participação de PROU	JNI ou FIES: ( ) Sim** ( ) Não	
Portadora de Necessid	dades Específicas (PNE):	
( ) Não	sados Especificas (TTE).	
	Declaração	
	do com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integ s nesta ficha de inscrição.	gralmente, pelas
Muriaé,//		
	<del></del>	
	A soineture de condidate	
	Assinatura do candidato	

Observação

<sup>\*</sup> Participação anterior em Programa de Estágio será comprovado somente mediante Declaração da Instituição de Ensino (não será aceita declaração da Empresa/Organização concedente).

<sup>\*\*</sup> Anexar documento comprobatório caso tenha participado do PROUNI ou FIES.



IF Sudeste MG - Campus Muriaé Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650



www.muriae.ifsudestemg.edu.br

# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n°.: 07/2023
Área: Educação Física
Atenção: Assinalar a respectiva área para qual deseja protocolar o recurso.
Identificação do(a) Candidato(a)
Nome:
Inscrição n. CPF:
FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:
Muriaé,/
Assinatura do candidato





## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

#### EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

#### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus

b) a Instituição	, inscrita no
CNPJ sob n°	, neste ato denominada Concedente;
, pe	, aluno(a), regularmente matriculada com o nº, curso ríodo, portador(a) da identidade e CPF qualidade de estagiário(a);

#### Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

## Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

#### **Da Parte Concedente:**

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de





conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- e) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

#### Do estagiário:

Empresa: \_\_

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta exigí-lo.

#### Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

# Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizad				
Local:			<del> </del>	
Departamento/Setor: _				
Departamento/Setor: _ Dias e horários:	, de	às	, totalizando	horas semanais.
Cláusula Quarta: Da	Remuneração			
O estudante em estág R\$	io não-obrigato	ório de níve	l superior perceberá	bolsa de estágio no valor de
(				), equivalentes à
carga horária de 30 (tri	nta) horas sema	anais.		), equivalentes à
O valor da bolsa previs	to será reduzido	em 30 (trint	a) por cento no caso d	a jornada de 20 horas semanais.
Será considerada, para deduzindo-se os dias d				equência mensal do estagiário, npensação de horário.
Início das atividades: _ Supervisor(a):				
Responsável(a):				
Principais atividades:				
•				
Parágrafo primeiro -	Obriga-se o IF	Sudeste MG	(concedente) a provio	denciar, a favor do (a)
ESTUDANTE, seguro	de acidentes pe	essoais, dura	nte o período em que	o estágio estiver ocorrendo.
Dados da apólice de se	guro:			



n° \_\_\_\_\_ Valor R\$\_\_\_\_ (\_

# IF Sudeste MG - Campus Muriaé Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650



www.muriae.ifsudestemg.edu.br

Parágrafo segundo - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.
Cláusula Quinta – Da Vigência
O presente TCE terá validade até/, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente. O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:
<ul> <li>a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;</li> <li>b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;</li> <li>c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.</li> </ul>
a) automaticamente, ao término do compromisso; b) a pedido do estudante;
c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste; d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial; e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês; f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.
Cláusula Sexta – Da Vinculação
Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.
Muriaé , de de 20
Diretor Geral
Estagiário Instituição de Ensino